

ULTRAPASSADAS METODOLOGIAS USADAS PELA SPU SÃO CONSIDERADAS ANTIGAS

# Terreno de marinha é questionado mais uma vez

Petição questiona método para demarcar áreas, e secretária da União pode ser punida

**KENIA AMARAL**

A secretária de Patrimônio da União, Alexandra Reschke, pode responder pelo ato de improbidade administrativa, caso não reveja a metodologia utilizada para demarcar os terrenos de marinha. A punição é sugerida por uma **petição**, protocolada ontem na Gerência Regional de Patrimônio da União (GRPU) pelo estudante de Direito Gabriel Coimbra.

Segundo o universitário - que organizou um seminário sobre terrenos de marinha no último dia 6, na Faculdade de Direito de Vitória (FDV), e cuja monografia trata do tema - existem vários elementos que demonstram a fragilidade da demarcação dos territórios que pertencem à União.

**Contradições.** Os terrenos de marinha são aqueles que estão na faixa de 33 metros da linha de preamar de 1831. Entretanto, a SPU não se utiliza dessa maré para demarcar os territórios, elaborando tais limites a partir de outros métodos.

■ É qualquer ação ou omissão, por parte da administração pública, que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições. A autoridade que praticar tal ato pode perder a função pública, pagar multa e ter suspenso os direitos políticos de três a cinco anos e mais punições.

O primeiro deles, conforme destaca Coimbra, seria a delimitação das áreas por meio da média dos valores máximos das preamares. Com base na somatória das marés cheias de um determinado período, a SPU delimita o que pertence a ela ou não.

Outra forma de separar os terrenos de marinha é a análise da vegetação inicial da zona supralitoral, ou seja, a restinga peculiar de regiões próximas ao litoral, também conhecida como "linha de jundu".

Todas as metodologias de demarcação são resguardadas por instruções normativas. Mas, de acordo com Ga-

briel Coimbra, elas se tornam ilegais, pois esbarram no Decreto-lei número 9.760/46, que disciplina a demarcação dos terrenos de marinha e dos seus acréscimos com base na preamar de 1831. Portanto, a SPU estaria agindo de forma contraditória.

**Científico.** O universitário ainda destaca o fato de já existirem metodologias mais eficazes para calcular a preamar de 1831. Ele cita o engenheiro cartográfico Obéde Pereira Lima, que é do Rio Grande Sul, e desenvolveu sua tese de doutorado sobre a demarcação precisa da preamar em questão.

"O doutor Obéde Lima, que desenvolveu uma técnica para localizar a linha de 1831 de forma precisa. Ele mostra que é sim possível demarcar os terrenos de marinha conforme determina a lei. Por is-

**Documento é baseado em pesquisa**

A petição protocolada ontem na Secretaria de Patrimônio da União (SPU), pelo estudante do nono período de Direito, Gabriel Coimbra, foi feita com base na tese de doutorado do engenheiro cartográfico Obéde Pereira de Lima, de Santa Catarina. Em sua pesquisa, o engenheiro fez estudos e utilizou cálculos matemáticos para encontrar a linha de preamar de 1831, utilizada até os dias atuais para demarcar os terrenos de marinha. O resultado da tese, no entanto, é de que a maré em questão não existe mais e que está submersa. O motivo, segundo Lima, se deve ao degelo das calotas polares. O grande questionamento é: como a SPU pode continuar delimitando os terrenos de marinha com base em uma linha que não existe mais?



**PRESSÃO.** Segundo o universitário Gabriel Coimbra, existem vários elementos que demonstram a fragilidade da demarcação dos territórios que pertencem à União. FOTO: BRUNO MIRANDA

**VEJA O QUE A PETIÇÃO SOLICITOU À SPU**

■ **Revisão.** A Secretaria de Patrimônio da União (SPU) deve rever e modificar os seus critérios e procedimentos na localização da linha preamar média de 1831, com vistas à demarcação dos terrenos de marinha e seus acréscimos. Nos dias atuais, os estudos e pesquisas sobre marés no Brasil evoluíram muito e não mais se justifica a manutenção de uma referência temporal tão antiga.

■ **Vegetação.** Que a SPU não adote a linha onde começa a vegetação natural atualmente, como correspondente à linha da preamar média de 1831, como vem sendo feito. Essa demarcação não é cientificamente correta, e, além disso, pode ocasionar invasões de propriedades alodiais.

■ **Suspensão.** Que a SPU reveja todos os processos de-

marcatórios de terrenos de marinha e seus acréscimos no Espírito Santo, refazendo todo o mapeamento cadastral destas parcelas imobiliárias pela metodologia científica desenvolvida na tese de doutorado do engenheiro cartográfico Obéde Pereira Lima. O órgão também deve suspender, de imediato, a cobrança pela utilização desses bens até que as irregularidades praticadas até o momento atual sejam retificadas.

■ **Encaminhado.** Que a petição seja encaminhada à secretária de Patrimônio da União, Alexandra Reschke, responsável pela SPU, em Brasília.

■ **Comunicado.** Que o autor da petição, Gabriel Coimbra, seja comunicado de todos os atos levados pela SPU no curso dos processos administrativos relativos à petição.